METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ALMOXARIFADO DA MANUTENÇÃO DO METRÔ-DF, CONFORME LOTE 1 DO PREGÃO nº 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF ou CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade n.º 661.366, SSP/DF, e do CPF n.º 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP com sede à Setor de Indústrias Bernardo Sayão, quadra 3, conjunto C, lote 12, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, e inscrição Estadual nº 07.566.354/001-38, representada por THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA, portador do RG nº 2.821.773 SSP-DF, CPF nº 052.062.211-12, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1124ª Reunião Ordinária realizada em 07/04/2017, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.974/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o pagamento das diferenças devidas pela repactuação do valor do contrato, com consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados da CONTRATADA referente ao ano de 2016, ficam os preços contratuais repactuados, com efeito retroativo a partir de fevereiro de 2016, para o montante de R$ 75.452,28 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
1

PARÁGRAFO ÚNICO – Garante-se à CONTRATADA o pagamento do valor de R$ 69.164,59 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a fevereiro de 2016 até dezembro de 2016 e R$ 6.287,69 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes a janeiro de 2017 a 01/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 75.452,28 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo que o montante de R$ 69.164,59 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) está assegurado no orçamento de 2017, no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.92 e o valor de R$ 6.287,69 (seis mil reais, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) está assegurado no orçamento de 2017, no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 24 de abril de 2017.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA
FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: Valoso . RG. 1416.891 SSP-PA
Francisco Clivando O. Sousa 2243162 SSP

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2